



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 3.095, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

*Concede a Comenda "Mérito legislativo".*

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "Mérito Legislativo", criada pela Lei nº 2.023, de 27 de dezembro de 1999, ao Excelentíssimo Sr. Antonio Jorge de Souza Marques.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 06 de abril de 2017.

  
ERNANDES JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei a lei  
retró em 07/04/17, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficara afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Paola Henriques  
Ass: Funcionário Responsável

PF